Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1640-A

Projeto de Lei nº 141/05
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia de Iemanjá, comemorado anualmente na primeira sexta-feira do mês de fevereiro.
Proc. nº 37037/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia de Iemanjá, comemorado anualmente na primeira sexta-feira do mês de fevereiro.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, providenciará a realização de eventos alusivos à data, visando à participação da comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de outubro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/10/05
Jornal Vicentino
Proc. 242/05
PL. 141/05